



RESOLUÇÃO Nº 336, DE 06 DE ABRIL DE 1988

Institui o Diploma do Mérito Jornalístico.

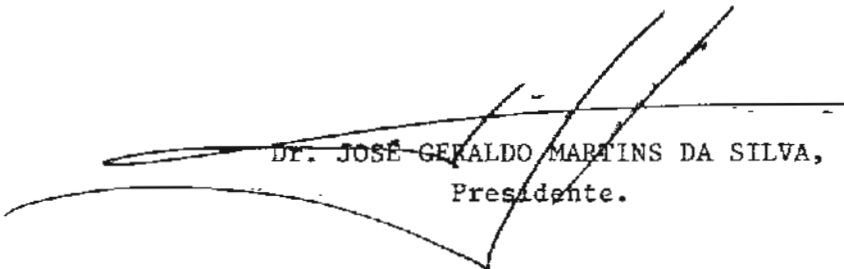
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Jornalístico, destinado a profissionais, veículos e empresa de comunicação que tenham prestado relevante serviço à informação e à formação da opinião pública.

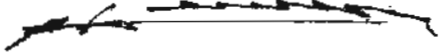
Parágrafo único. A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).


DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (06.04.1988).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

PUBLICADO
em 08/04/88

msn.